



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## PORTARIA

Nº 349/2014

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar”

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito do Município de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo n.º: 5.199/2013

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor **LOURIVAL BENEDITO DOS SANTOS, Braçal, matrícula 4150-5**, pois faltou injustificadamente nos dias 03, 08, 09, 10, 15, 17, 22, 23, 24, 29, 30 e 31 de janeiro, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27 e 28 de fevereiro, 11 e 12 de julho, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 19 de setembro, 21, 22, 23, 24, 25, 29 e 30 de outubro e 17, 18, 19, 20 de dezembro, todos do ano de 2013, totalizando 46 (quarenta e seis) faltas injustificadas, caracterizando inassiduidade habitual, nos termos do artigo 224, da Lei Complementar 146/11, estando sujeita às penalidades previstas no artigo 214, IV e 219, III, do mesmo Diploma Legal.

**Artigo 2º** - Designar a seguinte Comissão Processante para a conclusão dos trabalhos:

Presidente..... CAIO SILVA BRAS  
Membro..... DANIEL ARIIVALDO SANTANA  
Membro..... SONIA MARIA LERIANO

**Artigo 3º** - A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos acerca do ocorrido e promover as medidas e uso dos meios necessários a tal fim pelo prazo de 90 (noventa) dias prorrogáveis por igual período, fazendo jus ao recebimento da gratificação, na conformidade do Artigo 147 da Lei Complementar 146/11.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 19 de maio de 2014.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra